

Indenização pode chegar a R\$ 300 mil

Samanta Sallum
De equipe do **Correio**

O Governo do Distrito Federal poderá ser obrigado a pagar uma indenização de de R\$ 300 mil por danos morais a cada família das vítimas do acidente com o bate-estaca no canteiro de obra do Metrô. Esse valor pode ser ainda maior se também forem exigidas reparações por danos materiais. Segundo a avaliação de juristas, o governo é o responsável direto pela tragédia e por isso deverá ser acionado civilmente na Justiça. O operador da máquina, José Luiz dos Santos, 61 anos, também corre o risco de responder a processo criminal por homicídio se for constatado que houve negligência, imperícia ou imprudência.

"Houve culpa porque o bate-estaca não estava instalado de forma adequada no local. Ele não foi feito para cair na cabeça de alguém. Alguma coisa estava errada e quem tem de responder por isso é o dono da obra, no caso o GDF", diz o advogado Joaquim Flávio Espíndola, responsável pela defesa do economista José Carlos Alves dos Santos, condenado por ser o mandante do assassinato da esposa.

O advogado Heraldo Machado Paupério tem a mesma posição. Segundo ele, o GDF dificilmente vai conseguir ser inocentado do caso. "É uma causa praticamente ganha pelas famílias das vítimas. O que o governo pode fazer é transferir a culpa do acidente para a empreiteira responsável pelo equipamento e exigir o ressarcimento pelo custo que vai arcar com as indenizações", explica ele.

O Consórcio BrasMetrô, formado por oito empresas que realizam as obras para o GDF, garantiu ontem que vai arcar com todas as indenizações que forem determi-

nadas pela Justiça, livrando o governo desse prejuízo. O gerente-geral do consórcio, Manoel Faustino Marques, informou que tudo será pago pelo seguro da Brasmetrô que oferece cobertura total a acidentes.

De acordo com os advogados, as famílias devem buscar a Justiça para exigir reparação moral e material. Espíndola calcula que, como algumas vítimas eram chefes de família, a indenização pode chegar a mais de R\$ 300 mil porque houve dano material e, principalmente dano moral. "A dor da perda é imensurável, mas no Brasil a Justiça calcula que esse valor é justo para a indenização moral. Se fosse nos Estados Unidos, as famílias poderiam ficar muito ricas. Ganhariam bem mais".

PERÍCIA

A ação dos peritos é de máxima importância neste caso, frisam os advogados. Somente ela poderá constatar se houve falha mecânica ou humana, o que pode decidir o futuro do operador do bate-estaca. Se o inquérito concluir que a ocorreu a última, José Luiz dos Santos será processado por homicídio culposo que dá de 1 a 3 anos de cadeia. Mas, independente disso, ele também poderá receber uma indenização por ter sofrido acidente de trabalho. José Luiz fraturou o braço direito no acidente.

Mas Paupério lembra também que se o operador sabia que a máquina estava com problemas e mesmo assim continuou a trabalhar com ela, pode ser processado da mesma maneira. "Ao saber que a máquina não estava 100%, ele deveria ter se recusado a operá-la. Mas se provar que foi pressionado pela empresa a continuar a trabalhar com condições operacionais inadequadas pode ser inocentado", explica.

Raimundo Paccó



Anderson Schneider



José Luiz dos Santos, operador do guindaste, também pode ser processado

O cabo da PM Antônio Donizete Moreira morreu na hora durante o acidente com o bate-estacas em Taguatinga